



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.576, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem a sinistro do veículo placas ITJ3F68, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo n° 218/2022, de 24 de Maio de 2022, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao sinistro entre os veículos placas ITJ3F68, de propriedade do Município de Canudos do Vale e o veículo placas IED8499, conduzido por condutor reconhecido como Celso Brietzke, ocorrido na data de 05 de maio de 2022, na Estrada Geral Baixo Canudos, s/n°, interior do Município de Canudos do Vale – RS, onde houve colisão entre os dois veículos, causando danos materiais e prejuízos. Caberá à Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação.

DESIGNA os empregados públicos nomeados pela Portaria 2.345 de 1° de fevereiro de 2021, para comporem a devida sindicância e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 25 de maio de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração